

LEI N.º 1.692 / 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para a tender recursos da ECD-PPI, alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

02.05.04.10.305.1009.2052.3190.11

Órgão: 02

Unidade: 05

Subunidade: 04

Função: 10

Sub-função: 305

Programa: 1009

Atividade: 2052

Elemento da Despesa: 3190.11 = R\$800,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Junho de 2.002.